



**Secretaria Municipal
de Cultura e Lazer**

**Conselho Municipal
de Cultura De Cotia
CMC**

PORTARIA/SMCL N° 001/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

**Convocação para Eleição das
Representatividades da Sociedade Civil para o
Conselho Municipal de Cultura de Cotia - CMC
e a Constituição da Comissão Eleitoral, de
fiscalização, acompanhamento e demais
providências para realização do Processo
Eleitoral**

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Cotia, no uso de suas atribuições, convoca por esta Portaria, de acordo com os dispostos na Lei 1.525 de 20 de agosto de 2.009, alterada pela Lei 2.201 de 1º de dezembro de 2.021, a eleição para compor a formação do colegiado e a eleição das representatividades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura de Cotia - CMC, a ser realizada no dia 12 de abril de 2025, com mandato para 24 meses, obedecendo o disposto no Art.3º, inciso II, para o preenchimento das 16 (dezesesseis) cadeiras das representatividades culturais, sendo 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes da Sociedade Civil, e de acordo com o disposto no Edital regulador dos critérios para a eleição da Sociedade Civil, publicado no sítio da Prefeitura de Cotia: <https://cotia.sp.gov.br>

O Edital é composto de 9 (artigos) Artigos e seus incisos, e 03 (três) anexos para as devidas inscrições.



**Secretaria Municipal
de Cultura e Lazer**

**Conselho Municipal
de Cultura De Cotia
CMC**

As conselheiras e conselheiros que vão preencher as 16 (dezesesseis) cadeiras pertencentes ao Poder Público, sendo 8 (oito) titulares e 8 (oito) terão suas indicações confirmadas até o dia da eleição pelas respectivas Secretarias que possuem assento nato no Conselho.

É de responsabilidade única dos interessados e interessadas em participar do pleito como candidatas ou candidatos, ou como eleitora e eleitor, acompanhar as publicações no sitio da Prefeitura de Cotia: <https://cotia.sp.gov.br> e a atender todos os critérios dispostos no Edital e seus anexos.

O processo eletivo será coordenado por duas Comissões, a Comissão Organizadora e a Comissão Fiscalizadora.

Da Comissão Organizadora, paritária, composta por 4 (quatro) componentes, o Secretário de Cultura e Lazer e o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer e 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura de Cotia, designados na Reunião Ordinária de 21 de janeiro de 2025. A Comissão será responsável pela elaboração e edição do presente Edital, cujas obrigações se encerram na data de publicação do referido edital e seus anexos. Os representantes do Conselho desta Comissão Organizadora, poderão participar das eleições como candidata e candidato, bem como eleitora e eleitor. Esta comissão se encerra no dia da publicação do Edital.

Todas as questões não previstas nesta Portaria e no Edital serão dirimidas pela Comissão Fiscalizadora e os dispositivos legais no que couber.



**Secretaria Municipal
de Cultura e Lazer**

**Conselho Municipal
de Cultura De Cotia
CMC**

Da Comissão Fiscalizadora: formada por servidores públicos e voluntários da sociedade civil, desde que não participem como candidatas e candidatos ou eleitoras e eleitores. Composta por, no mínimo 4 (quatro) componentes, nomeados por portaria, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento de todo o processo eleitoral no dia da votação, apuração do resultado, declarações de eleitos ou eleitas em cada representatividade e demais providências para o desenvolvimento e realização transparente de todo o processo do pleito eletivo, até a posse dos eleitos, que será anunciada ao final do resultado final do pleito.

À Comissão caberá a função de fiscalizar todo o processo, bem como dar andamento às questões burocráticas e legais, dirimir dúvidas, decidir sobre recursos, acompanhar a votação, contar os votos e anunciar titulares e suplentes e dar posse.

As listas de candidaturas e votantes serão publicadas no sítio da Prefeitura de Cotia <https://cotia.sp.gov.br> e afixadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, à Avenida Santo Antônio, 307 – bairro Vila Santo Antônio do Portão, e em seus polos.

A veracidade de todas as informações, bem como de documentos anexados, é de responsabilidade única de quem as apresentou. Em caso de verificação de informações ou documentos falsos, a responsável ou o responsável, estará automaticamente desclassificada (o) do processo e responderá legalmente, conforme a Lei que cabe.

Cotia, 24 de fevereiro de 2025

Pedro Peixoto
Secretário de Cultura e Lazer de Cotia